



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 008/83

SÚMULA: Dispõe sobre desmembramento do lote nº 05 (cinco) parte, da quadra nº 05 (cinco) do loteamento Cristo Rei desta cidade de Chopinzinho.

ALBINO SCOLARO, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento do lote nº 05 parte (cinco parte), da quadra nº 05 (cinco), do loteamento Cristo Rei desta cidade de Chopinzinho, uma área de terra de 121,04 m² (cento e vinte e um metros e quatro centímetros quadrados), conforme requerimento do senhor AMÉLIO BILINSKI protocolado nesta Prefeitura sob nº 165/83, de 23 de março de 1983.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior, passará a se constituir no lote nº 05 (cinco), com os seguintes limites e confrontações:

Lados		Comprimento
2 - 3	-	4,00 m
3 - 4	-	30,26 m
4 - 5	-	4,00 m
5 - 2	-	30,26 m

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 23 de março de 1983.


Albino Scolaro

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 23 de março de 1983


Delmar José Novaczyk

Aux. Téc. de Administração